

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207 E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br



#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO № 105/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ CLAUDIO DA MATA E A EMPRESA TREZE DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n° 18.244.368/0001-60, com sede de sua Prefeitura Municipal à Praça Benedito Valadares, 51, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Luiz Cláudio da Mata, brasileiro, portador do CPF n°. 413.020.106-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa, TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 29 126 669/0001-06, localizada na ANTÔNIO PIO DA FONSECA, número 35, bairro NOVA BRASÍLIA, município Igaratinga - MG, CEP 35695000, neste ato representado por André Luiz Nunes, inscrito no CPF n° 03914962631, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa sem fase recursal / 017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS À CONFECÇÃO DE FANTASIAS E ENFEITES PARA OS DESFILES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. O prazo de vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura das partes findando-se em até 12 (doze) meses.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

3. O valor do presente contrato é de R\$ R\$ 60.639,77 (sessenta mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207 E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

Lote 1					
LOTE 01					
Descrição dos Itens		Quantidad Unida		Unitário Final	Sub Total
TECIDO OXFORD 100% POLIESTER		262 MET		R\$ 7,20	R\$ 1.892,66
Marca: LITORAL	Fabricante: LITORAL			delo: TECIDO OXFO	ORD 100%
TECIDO TULE		38 MET	,00 TRO	R\$ 4,31	R\$ 163,78
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Мо	delo: TECIDO TULE	
ORGANZA CRISTAL		4 MET	,80 TRO	R\$ 5,22	R\$ 25,06
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Мо	<b>delo:</b> ORGANZA CR	ISTAL
PV ANTI PILLING		21 MET	,90 TRO	R\$ 23,91	R\$ 523,63
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Мо	delo: PV ANTI PILL	ING
TECIDO P/ ESTOFADO		5 MET	,00 TRO	R\$ 8,52	R\$ 42,60
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL	KTIL Modelo: TECIDO P/ ESTOFADO			TOFADO
Tricoline 100% Algodïċ½o		8 MET	,00 TRO	R\$ 25,54	R\$ 204,32
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL	L Modelo: Tricoline 100% Algod		% Algod	
TELA JUTA		10 MET	,00 TRO	R\$ 24,80	R\$ 248,00
Marca: CASTANHAL	Fabricante: CASTANHAL		Мо	delo: TELA JUTA	
TECIDO CETIM		22 METE	,60 ROS	R\$ 4,87	R\$ 110,06
Marca: LITORAL	Fabricante: LITORAL		Мо	delo: TECIDO CETI	M
TULE		11 MET	,50 TRO	R\$ 20,78	R\$ 238,97
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Mo	delo: TULE	
SUPLEX		190,83 R\$ 26,44 R\$		R\$ 5.045,55	
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL	IL <b>Modelo:</b> SUPLEX			
CETIM BUCOL		42 MET	,23 rro	R\$ 13,42	R\$ 566,73
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Мо	delo: CETIM BUCO	L
MALHA		2 MET	,90 ΓRΟ	R\$ 12,91	R\$ 37,44
Marca: COLORTEXTIL	Fabricante: COLORTEXTIL		Мо	delo: MALHA	
CETIM CHARMOUSSE ESTAMPADO		61 MET	,80 ΓRΟ	R\$ 8,70	R\$ 537,66



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207 E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br



Marca: LITORAL	Fabricante: LITORAL	Modelo: CETIM CHARMOUSSE ESTAMPADO			MOUSSE	
TULLY		900 MET			R\$ 2.664,00	
Marca: DELFIM	Fabricante: DELFIM	Modelo: TULLY				
TECIDO CHIT�O		110 METE		R\$ 5,24	R\$ 576,40	
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Mo	delo: TECIDO CHIT	ï	
CREPE AIR FLOW		30 <sub>.</sub> MET	,00 TRO	R\$ 10,57	R\$ 317,10	
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Mod	delo: CREPE AIR FI	LOW	
TECIDO BRIM		27 <sub>.</sub> MET	,00 TRO	R\$ 20,11	R\$ 542,97	
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Mod	delo: TECIDO BRIM	ſ	
TECIDO TRICOLINE		58 <sub>.</sub> METE	,00 ROS	R\$ 21,86	R\$ 1.267,88	
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Mod	delo: TECIDO TRIC	OLINE	
TECIDO FELTRO		13 METE				
Marca: OBER	Fabricante: OBER		Mod	delo: TECIDO FELT	TRO	
CAMISARIA		6 MET	R\$ 25,61 R\$ 15		R\$ 153,66	
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL	TIL <b>Modelo:</b> CAMISARIA				
MALHA FICUS		3,00 R\$ 14,66		R\$ 43,98		
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL	L Modelo: MALHA FICUS		S		
TECIDO TRICOLINE BRANCO		4 METE	,50 ROS	R\$ 25,87	R\$ 116,42	A MATA
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Mod	delo: TECIDO TRIC	OLINE BRANCO	DIO DA
HELANCA LIGHT		55 <sub>.</sub> MET	5,40 TRO R\$ 8,52 R\$ 4		R\$ 472,01	SLAU
Marca: COLORTEXTIL	Fabricante: COLORTEXTI	L	Mod	delo: HELANCA LIC	GHT	e LUIZ (
TECIDO TEXTOLEEN		4 METE	,00 ROS	R\$ 6,92	R\$ 27,68	
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Mod	delo: TECIDO TEXT	OLEEN	-UIZN
TECIDO OXFORD		10 METE	,00 Ros	R\$ 12,02	R\$ 120,20	ANDRE LUIZ NUNES
Marca: LITORAL	Fabricante: LITORAL	AL Modelo: TECIDO OXFORD				
PELE DE LEBRE		12 MET	,00 TRO	R\$ 20,83	R\$ 249,96	2 pessoas:
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Mod	delo: PELE DE LEB	RE	
PELïċ½CIA VELBOA		17 MET	,00 TRO	R\$ 15,03	R\$ 255,51	Assinado por



Pça. Benedito Valadares, 51 - 37220-000 - Bom Sucesso - MG Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207



Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: PELUCIA VELBOA			
SERPENTINA		4 MET	k,00 R\$ 15,70 R\$ 62,			
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: SERPENTINA			
TECIDO OXFORD ESTAMPADO		6 <sub>.</sub> MET	,00 R\$ 9,51	R\$ 57,06		
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: TECIDO OXE	FORD ESTAMPADO		
TECIDO VISCO		3 MET	,00 R\$ 23,75	R\$ 71,25		
Marca: QUATRO K	Fabricante: QUATRO K		Modelo: TECIDO VIS	СО		
TECIDO SOFT LISO		4 MET	,00 R\$ 10,57	R\$ 42,28		
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: TECIDO SOF	FT LISO		
TECIDO PAETE		0 MET	,50 R\$ 39,09	R\$ 19,55		
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: TECIDO PAE	TTE		
TECIDO SCUBA SUEDE		3 MET	,00 R\$ 29,04	R\$ 87,12		
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: TECIDO SCU	JBA SUEDE		
TECIDO SUEDE			,00 R\$ 11,88	R\$ 320,76		
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: TECIDO SUEDE			
ORGANZA ARCO �RIS	RGANZA ARCO ïċ½RIS 7,00 R\$ 18			R\$ 132,72		
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: ORGANZA			
HELANCA IMPORTADA		2,00 R\$ 7,02 R\$ 1		R\$ 14,04		
Marca: COLORTEXTIL	Fabricante: COLORTEXTI	L	Modelo: HELANCA IN	MPORTADA		
OXFORD LISO 100% POL.		30 <sub>.</sub> METF	,00 RS 9,38	R\$ 281,40		
Marca: LITORAL	Fabricante: LITORAL		Modelo: OXFORD LIS	SO 100% POL.		
TECIDO VELUDO		16 METE	R\$ 17,81	R\$ 290,30		
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: TECIDO VEL	.UDO		
TECIDO GABARDINE		130 MET		R\$ 290,30 LUDO R\$ 1.643,16 BARDINE		
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL	EXTIL Modelo: TECIDO GABARDINE		BARDINE		
TECIDO CETIM 97%POLIESTER		5 <sub>.</sub> MET	,00 R\$ 9,51	R\$ 47,55		
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: TECIDO CET 97%POLIESTER	TIM		
TECIDO TRICOLINE PREMIUM EST 100%ALGODAO		3 MET	,00 R\$ 25,67	R\$ 77,01		



Pça. Benedito Valadares, 51 - 37220-000 - Bom Sucesso - MG Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207



Marca: PERIPAN	Fabricante: PERIPAN	<b>Modelo:</b> TECIDO TRICOLINE PREMIU EST 100%ALGODAO			
TECIDO PRADA	PRADA 5,8 METR			R\$ 102,25	
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: TECIDO PRADA		
TECIDO CREPE AMANDA		15 MET		R\$ 219,90	
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: TECIDO CRI	EPE AMANDA	
TECIDO NEW LOOK		31 <sub>.</sub> MET		R\$ 434,00	
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: TECIDO NE	W LOOK	
MALHA PV ANTI PILLING 65%POLIESTER	35% VISCOSE LARG 1,20M	7. MET	R\$ 26,60	R\$ 26,60 R\$ 186,2	
Marca: QUATRO K	Fabricante: QUATRO K		Modelo: MALHA PV	ANTI PILLING	
TECIDO TULE ILUZIONE TINTO		10 MET		R\$ 54,20	
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: TECIDO TUI TINTO	LE ILUZIONE	
TECIDO TULE CRISTAL			612,00 METRO R\$ 4,56		
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: TECIDO TULE CRISTAL		
LAISE			3,00 R\$ 45,57 R\$ 13		
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: LAISE		
MALHA LAME			11,00 R\$ 20,83 R\$ 2		
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: MALHA LAN	ИΕ	
TECIDO PRADA 1,50L 96%POLIESTER 4%E	ELASTANO	92 <sub>.</sub> MET		R\$ 1.376,96	
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: TECIDO PRA	ADA 1,50L	
TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO		2 <sub>MET</sub>	R\$ 25,60	R\$ 51,20	
Marca: LITORAL	Fabricante: LITORAL	Modelo: TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO		COLINE	
TECIDO LIOCEL		6 MET	R\$ 27,99	R\$ 167,94	
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL	Modelo: TECIDO LIOCEL		OCEL	
TECIDO TRICOLINE BAHAMAS		2 MET	,00 R\$ 12,39	R\$ 24,78	
Marca: LITOTAL	Fabricante: LITOTAL		Modelo: TECIDO TRI	COLINE BAHAMAS	
TECIDO NEW LOOK 90% POLIESTER 10%	ELASTANO	11 MET		R\$ 162,67	
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: TECIDO NE POLIESTER 10%ELAS		



Pça. Benedito Valadares, 51 - 37220-000 - Bom Sucesso - MG Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207



TECIDO VOIL CORTINA	5, MET	00 RO R\$ 10,54	R\$ 52,70		
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: TECIDO VOIL CORTINA		
TECIDO VISCOLYCRA ESTAMPADO		3,00 R\$ 15,71 R\$ 4			
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		<b>Modelo:</b> TECIDO VISCOLYCRA ESTAMPADO		
TECIDO SHANTUNG		6, MET	00 RO R\$ 6,48	R\$ 38,88	
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: TECIDO SHA	NTUNG	
LIGANETE ESTAMPADO		3, MET	00 RO R\$ 12,69	R\$ 38,07	
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: LIGANETE ES	STAMPADO	
TECIDO TULE ITALIANO BORDADO		4, MET	00 R\$ 16,69	R\$ 66,76	
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		<b>Modelo:</b> TECIDO TULI BORDADO	E ITALIANO	
TECIDO VELUDO MOLHADO		3, MET	90 RO R\$ 16,69	R\$ 65,09	
Marca: EUROTEXTIL	Fabricante: EUROTEXTIL		Modelo: TECIDO VELU	JDO MOLHADO	
Z�PER		40, PACC	R\$ 7 /U	R\$ 228,00	
Marca: NYBC	Fabricante: NYBC	Modelo: ZIPER			
Zïċ½PER 45cm		35,00 R\$ 5,04 R\$ 1		R\$ 176,40	
Marca: NYBC	Fabricante: NYBC		Modelo: ZIPER		
Z�PER 15cm		50, PACC		R\$ 252,00	
Marca: NYBC	Fabricante: NYBC		Modelo: ZIPER		
CONE DE LINHA BRANCA RETA		40, ROL	R 4 4 4 8	R\$ 379,20	
Marca: KRON	Fabricante: KRON		Modelo: CONE DE LIN	IHA BRANCA RET	
ROLO DE STRASS PRATA		7, ROL	00 os R\$ 34,97	R\$ 244,79	
Marca: LDD	Fabricante: LDD		Modelo: ROLO DE STE	RASS PRATA	
ROLO DE STRASS		11, ROL		R\$ 384,67	
Marca: LDD	Fabricante: LDD	DD <b>Modelo:</b> ROLO DE STRASS			
EL�STICO BRANCO		6, ROL	00 OS R\$ 32,60	R\$ 195,60	
		Modelo: ELASTICO			
Marca: SAO JOSE	Fabricante: SAO JOSE		11040101 == 101100		



Pça. Benedito Valadares, 51 - 37220-000 - Bom Sucesso - MG Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207



Marca: LDD	Fabricante: LDD	<b>Modelo:</b> ROLO DE CORRENTE STRASS			ENTE STRASS	
STRASS HOTFIX		35,0 UNIDAI		R\$ 34,97	R\$ 1.223,95	
Marca: LDD	Fabricante: LDD	Modelo: STRASS HOTFIX			ζ	
STRASS TERMOCOLANTE		5, ROL		R\$ 34,97	R\$ 174,85	
Marca: LDD	Fabricante: LDD		Mod	delo: STRASS TERMO	COLANTE	
MANTA TERMOCOLANTE		2 ME1	,00 TRO	R\$ 34,97	R\$ 69,94	
Marca: LULI	Fabricante: LULI		Mod	delo: MANTA TERMO	COLANTE	
FITA METALIZADA		40 ROI	,00 Los	R\$ 12,53	R\$ 501,20	
Marca: PROGRESSO	Fabricante: PROGRESSO		Mod	delo: FITA METALIZA	DA	
BORDADO		1 UNIDA	,00 ADE	R\$ 16,14	R\$ 16,14	
Marca: NYBC	Fabricante: NYBC		Mod	delo: BORDADO		
PASSAMANARIA METALIZADA			,00 R\$ 13,41 R\$ 5		R\$ 563,22	
Marca: SAO JOSE	Fabricante: SAO JOSE		Mod	delo: PASSAMANARI	A METALIZADA	
CORDïċ½O		4,0 UNIDAD		R\$ 9,77	R\$ 39,08	
Marca: CIRCULO	Fabricante: CIRCULO	Modelo: CORDAO				
CORRENTE		10 UNIDA	,00 ADE	R\$ 10,99	R\$ 109,90	
Marca: LDD	Fabricante: LDD	Modelo: CORRENTE				
CHANTON NAVETE		20 PACC	,00 OTE	R\$ 13,51	R\$ 270,20	DA MATA
Marca: NAVETE	Fabricante: NAVETE		Mod	delo: CHANTON NAV	ETE	DAN
BOT�O		10 PACC	,00 OTE	R\$ 11,16	R\$ 111,60	CLAUDIO
Marca: GUAIRA	Fabricante: GUAIRA		Mod	delo: BOTOES		UIZC
APLIQUE		10 UNIDA	,00 ADE	R\$ 25,69	R\$ 256,90	VES e L
Marca: GENERIC	Fabricante: GENERIC	cante: GENERIC		Modelo: APLIQUE		ZNU
EL�STICO 35mm			,00 Los	R\$ 17,75	R\$ 532,50	ANDRE LUIZ NUNES e LUIZ
Marca: NYBC	Fabricante: NYBC		Modelo: ELASTICO			
VELCRO		6 MET	,00 TRO	R\$ 16,98	R\$ 101,88	pessoas:
Marca: HOOKBUFA	Fabricante: HOOKBUFA		Mod	delo: VELCRO		2
BOT�O DE PRESS�O		1 PACC	,00 OTE	R\$ 14,66	R\$ 14,66	Assinado por
Marca: GUAIRA	Fabricante: GUAIRA		Mod	elo: BOTAO		ĕ



Pça. Benedito Valadares, 51 - 37220-000 - Bom Sucesso - MG Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207



FITA CETIM	21, ROL	R\$D / 3	R\$ 141,33		
Marca: PROGRESSO	Fabricante: PROGRESSO		Modelo: FITA CETIM		
TIARAS INFANTIS		15,00 UNIDADE R\$ 13,38 R\$		R\$ 200,70	
Marca: ANJO	Fabricante: ANJO		Modelo: TIARAS INFAI	NTIS	
OLHOS DE PL�STICO		42, PACC		R\$ 262,92	
Marca: BBL	Fabricante: BBL		Modelo: OLHOS		
ASAS DE BORBOLETA		3, UNIDA	00 DE R\$ 12,44	R\$ 37,32	
Marca: ANJO	Fabricante: ANJO		Modelo: ASAS DE BOR	BOLETA	
ASAS DE ABELHA		3, UNIDA	00 DE R\$ 12,44	R\$ 37,32	
Marca: ANJO	Fabricante: ANJO		Modelo: ASAS DE ABE	LHA	
ANTENAS DE INSETOS		13, UNIDA		R\$ 161,72	
Marca: ANJO	Fabricante: ANJO		Modelo: ANTENAS DE	INSETOS	
FRANJA		155, ROL			
Marca: GENERIC	Fabricante: GENERIC		Modelo: FRANJA		
CONE LINHA COSTURA OVERLOCK		5, ROL	00 OS R\$ 9,39	R\$ 46,95	
Marca: KRON	Fabricante: KRON	Modelo: CONE LINHA COSTURA OVERLOCK		COSTURA	
BOT�O DOURADO		75, PACC		R\$ 1.101,75	
Marca: GUAIRA	Fabricante: GUAIRA		Modelo: BOTAO		
CORD�O METALIZADO		150, UNIDA		R\$ 4.050,00	
Marca: LULI	Fabricante: LULI		Modelo: CORDAO		
CORD�O METALIZADO 5MM		149, UNIDA		R\$ 4.112,40	
Marca: LULI	Fabricante: LULI		Modelo: CORDAO		
PLUMA		149, PACC		R\$ 2.836,96	
Marca: VGL	Fabricante: VGL	Fabricante: VGL Modelo:			
BALïċ½O METALIZADO		149, PACC		R\$ 3.982,77	
Marca: PICPIC	Fabricante: PICPIC	PICPIC Modelo: BALAO			
SINHANINHA DOURADA		46, PACC		R\$ 501,86	
Marca: SAOJOSE	Fabricante: SAOJOSE		Modelo: INHANINHA I	DOURADA	



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207 E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br



PASSAMANARIA			40,00 UNIDADE		R\$ 13,55	R\$ 542,00
Marca: SAO JOSE	Fabricante: SAO JOSE	D JOSE <b>Modelo:</b> PASSAMA			PASSAMANA	RIA
COLA UNIVERSAL				10,00 UNIDADE R\$ 9,85		R\$ 98,50
Marca: PEGAMIL	Fabricante: PEGAMIL	Modelo: COLA UNIVERSAL			RSAL	
Total Lote 1				x1		R\$ 60.639,77

4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 1. O pagamento será realizado na seguinte forma:
- 1.1.Até o dia 20 do mês subsequente, à emissão de NAF, mediante apresentação da Nota Fiscal da Prestação pelo CONTRATADO.
- 1.2 É terminantemente proibida a emissão de Nota Fiscal sem que esteja em posse da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) - ou seja, só será aceita a nota posterior a NAF.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 1. São obrigações do Contratante:
- 2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o
- 2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

  3. Receber a prestação de serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

  4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas: expensas;
- 5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207 E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br



- 9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10. A Prefeitura não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do

Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega e/ou prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- resultantes da execução ou dos materiais empregados;

  6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o
- acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207 E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br



responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de

acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto guando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

  17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

  9. CLÁUSULA NONA- GARANTIA

  1. Os produtos/materiais utilizados serão garantidos na totalidade de seu fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de aceite definitivo do objeto.

  2. O custo da garantia de cada item, deverá compor o preço do respectivo item, não se admitindo cobranças adicionais, por qualquer razão.

  10. CLÁUSULA DÉCIMA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

  1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207 E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br



- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Prefeitura ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

  iv. Multa:

  1. Moratória de 50% (cinquenta por cento) pela inexecução da prestação de serviço;

  3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

  1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

  2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

  3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será será eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será será eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será será eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será será eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será eventualmente devido pelo Contratado de contratado de contratado a de contratado de contratado de contratado de contratado de contratado de contratado de contr iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas

- eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207 E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br



descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156,  $\S8^{\circ}$ , da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021).

- 4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no capute parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei  $n^{o}$  14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei  $n^{o}$  12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

  7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do
- direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207 E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

- 3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

  1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

  2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

  3. Indenizações e multas.

  4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade. técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha 3 reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207 E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br



02.14.02.13.392.0020.2132.3.3.90.30.00

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da procuradoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO (art. 92, §1º)

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Sucesso/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da

execução

deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bom Sucesso / MG, 19 de agosto de 2025



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207 E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

> CNPJ 18.244.368/0001-60 Luiz Claudio da Mata Prefeito Municipal

> > **CONTRATANTE**

TREZE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29 126 669/0001-06 Repr.Legal: André Luiz Nunes CPF nº 03914962631

**CONTRATADO** 

#### **Testemunhas:**

1) 2)



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A5C-BE38-28CE-47DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE LUIZ NUNES (CPF 039.XXX.XXX-31) em 19/08/2025 16:08:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LUIZ CLAUDIO DA MATA (CPF 413.XXX.XXX-97) em 19/08/2025 16:12:32 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9A5C-BE38-28CE-47DB